



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

DL 218/10

O presente projeto de lei tem por objetivo contribuir para melhoria do transporte público municipal.

Sabemos das irregularidades cometidas por alguns motoristas de ônibus e microônibus no Município, como não parar no ponto, ultrapassagens perigosas e/ou proibidas, excesso de velocidade, freadas bruscas, entre outras.

Atualmente, o único canal de comunicação que o município tem para reclamar do serviço público é o telefone 156, que recebe reclamações de todos os serviços prestados pela municipalidade. Sabemos o quanto é demorado conseguir registrar uma reclamação, muitas vezes alguns optam em reclamar pelo site da Prefeitura, através do SAC.

Com a aprovação deste projeto as empresas que operam no transporte público municipal terão que criar um canal de comunicação com o usuário, 0800, para receber as reclamações sobre a prestação dos serviços de seus prepostos (motoristas, cobradores e fiscais de linha).

As empresas deverão apurar as reclamações recebidas e adotar as providências necessárias para sanar as eventuais irregularidades cometidas e ainda apresentar um relatório das reclamações recebidas e providências adotadas para conhecimento da Secretaria Municipal de Transportes, órgão responsável pela fiscalização do transporte público municipal.

A idéia é melhorar o serviço oferecido aos munícipes, os quais merecem um transporte público de qualidade.